



## EDITAL Nº 21/SEMAD/2021

O **Secretário Municipal de Administração**, em conjunto com a **Secretária Municipal de Saúde**, da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 4º inciso XII, alínea “b” c/c inciso XXII, do Decreto 15.715, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405 de 26/02/2019, estabelece e divulga as normas para a realização da **Seleção Pública Simplificada**, destinado a **Contratação Temporária** de Excepcional Interesse Público, nos termos do que preconiza o artigo 37, inciso IX da CF, regulamentado pela Lei Complementar nº 130 de 26 de Dezembro de 2001, visando suprir as necessidades de pessoal, **para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, na **Zona Urbana e Rural**, conforme Processo nº 08.00011-00/2021, em face da classificação pela Organização Mundial de Saúde, da ocorrência de uma pandemia disseminada pelo (Novo Coronavírus), COVID-19, considerando ainda os termos do Decreto Estadual de nº 24.887 de 20 de Março de 2020, bem como o Decreto Municipal nº 16.612, de 23 de Março de 2020, que declararam o Estado de Calamidade Pública, situação essa que recomenda a adoção de medidas urgentes no sentido de evitar o colapso no atendimento da população nas respectivas Unidades de saúde do município. Para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para **AMPLIAÇÃO IMEDIATA**, de forma a atuar de maneira rápida e célere no **enfrentamento da emergência de saúde pública** decorrente da **COVID-19** (Novo Coronavírus) mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **O quantitativo de vagas não está limitado ao número inicialmente previsto neste edital**, podendo ser redimensionado continuamente, considerando que o número de leitos geridos pode ser ampliado sistematicamente de acordo com a demanda de atendimento. Devido à especificidade deste Edital, por tratar-se de suprir as demandas urgentes para combate a Covid-19, e com o fim de evitar filas e aglomerações todos os procedimentos serão realizados de forma remota. A inscrição será realizada somente via Internet através do site <http://www.portovelho.ro.gov.br>.

Os candidatos deverão, **obrigatoriamente no ato da inscrição, enviar a documentação original escaneada no formato PDF**, sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato ou que estejam ilegíveis.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** A presente Seleção Pública Simplificada, tem por finalidade a contratação em caráter temporário, para preenchimento dos cargos e número de vagas indicadas de acordo com o Quadro de Vagas, e ocorrerá no âmbito do Município de Porto Velho. As inscrições serão realizadas exclusivamente via **Internet**.

**1.2.** Ressalta-se que é de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção Pública Simplificada, divulgadas através do site <http://www.portovelho.ro.gov.br>.

### **2. DAS ETAPAS:**

**2.1.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá de etapa única, da seguinte forma:

**a) 1ª Etapa:** De informação curricular do candidato realizada no ato de inscrição via internet, no site <http://www.portovelho.ro.gov.br>, de acordo com os requisitos constantes no quadro de referência, de caráter classificatório.

### 3. DOS REQUISITOS E REMUNERAÇÃO:

3.1. O valor da remuneração é o equivalente ao nível de referência inicial do cargo correspondente ao Quadro de Pessoal efetivo da Prefeitura do Município de Porto Velho, representado na tabela a seguir:

QUADRO DE VAGAS

CARGO	LOCALIDADE	VAGAS	VAGAS PCD*	REQUISITOS	CH	REMUNERAÇÃO
Técnico em Enfermagem	Porto Velho	27	3	Ensino Médio Completo; Curso de Técnico em Enfermagem; e Registro no Conselho de Classe.	40h	Vencimento: R\$ 1.094,14 + Auxílio Alimentação: R\$ 300,00 + Grat. de localidade para Zona Rural
	Aliança	01	-			
	Santa Rita	02	-			
	Nova Mutum	02	-			
	Abunã	02	-			
	Vista Alegre do Abunã	04	-			
	Nova Califórnia	02	-			
	São Carlos	02	-			
	Nazaré	01	-			
	Calama	01	-			
	Rio Pardo	02	-			
	Palmares	01	-			
União Bandeirantes	13	1				
Enfermeiros	Abunã	01	-	Graduação em Enfermagem; e Registro no Conselho de Classe.	30h	Vencimento: R\$ 2.260,99 + Auxílio Alimentação: R\$ 300,00 + Grat. de localidade para Zona Rural
	Nazaré	01	-			
	Calama	01	-			
	Santa Rita	01	-			
	Jaci Parana	07	1			
	Nova Mutum	01	-			
	União Bandeirantes	04	-			
	Rio Pardo	01	-			
	Fortaleza do Abunã	01	-			
	Nova Califórnia	02	-			
<b>TOTAL</b>		<b>85</b>				

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site <http://www.portovelho.ro.gov.br>, onde estarão disponíveis: o Edital, a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para a inscrição, que estará disponível desde às 00 horas do dia 16/03/2021 até às 23h59min do dia 21/03/2021, conforme Cronograma Previsto no Anexo I, **considerando o horário oficial de Rondônia.**

4.2. Os candidatos deverão, obrigatoriamente no ato da inscrição, enviar a **documentação original escaneada no formato PDF**. Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato ou que estejam ilegíveis.

4.3. Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, razão pela qual, não poderá alegar desconhecimento.

4.4. A inscrição do candidato no certame, indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**4.5.** A administração não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venha impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

**4.6.** Cada candidato só poderá **realizar uma única inscrição** para a Seleção Pública Simplificada.

**4.7.** Não será cobrada taxa de inscrição.

**4.8.** No ato da inscrição, o candidato deverá marcar **uma única opção de localidade** para atuação, lembrando que depois de efetivada a inscrição, não será possível alterar a sua opção.

**4.9.** Considerando a pretensa contratação segundo os fins que se destinam, tendo em vista a situação de emergência em saúde pública decorrente da propagação, em nível mundial, da COVID-19 causada pelo SARS-CoV-2 (Novo Coronavírus), os candidatos no ato de inscrição, deverão ter a idade máxima de 59 (cinquenta e nove) anos completos e não estarem relacionados no grupo de risco da COVID-19 definido pela autoridade de saúde pública competente, em razão da incompatibilidade da contratação temporária emergencial com a possibilidade do contratado ser afastado da função.

## **5. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** Tendo em vista que o presente Edital tem como objetivo a formação de cadastro de profissionais para atendimento direto ou indireto aos pacientes, confirmados ou suspeitos de Coronavírus e em atendimento ao Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, reforçado pelo Decreto nº 25.853 de 02 de março de 2021, que trata dentre outros, da necessidade urgente de afastamento profissionais de suas atividades laborais, fica **VEDADA** a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme lista abaixo:

- 1) Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos;
- 2) Pessoas com Diabetes;
- 3) Pessoas com Insuficiência Renal Crônica;
- 4) Pessoas com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC);
- 5) Pessoas com Enfisema Pulmonar;
- 6) Pessoas com Asma moderada ou grave;
- 7) Pessoas com Tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente da tuberculose;
- 8) Pessoas com Doenças cardíacas;
- 9) Pessoas com Insuficiência Cardíaca;
- 10) Pessoas com Hipertensão Arterial Sistêmica Severa;
- 11) Pessoas Imunodeprimidas, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossuppressores;
- 12) Pessoas com obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
- 13) Pessoas com cirrose ou insuficiência hepática;
- 14) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade.

## **6. DA LOTAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:**

**6.1.** Os candidatos quando convocados, atuarão nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

**6.2.** Os candidatos que fizerem sua inscrição, serão convocados de acordo com número de vagas ofertadas na presente Seleção Pública Simplificada, mediante a conveniência da Administração, através de Edital de convocação publicado no site <http://www.portovelho.ro.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação.

**6.3.** O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo a Administração Pública Municipal, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

## **7. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE CERTAME:**

- Ter idade mínima de 18 anos e a idade máxima de 59 anos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Possuir escolaridade compatível com a função;
- Aptidão física e mental, sendo que pelas peculiaridades da contratação, não poderão ser contratadas pessoas comprovadamente incluídas no grupo de risco, conforme definidos pela autoridade de saúde competente.

## **8. DOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA:**

**8.1.** Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública Simplificada para o cargo/emprego, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir de imediato, em obediência a Lei Orgânica do Município.

**8.2.** O candidato que declarou ser portador de deficiência, se selecionado, será submetido à Perícia Médica.

**8.3.** Será considerado para efeito de concorrência, deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição.

**8.4.** Os candidatos inscritos como pessoa portadores de necessidades especiais, quando convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação, para as condições especiais declaradas no ato de inscrição.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** A contratação se dará mediante ordem de inscrição, com apresentação on line dos títulos, conforme ordem cronológica no ato da inscrição via internet, momento em que o candidato preencherá sua inscrição com todas as informações necessárias, anexando a documentação original escaneada, no formato PDF, conforme quadro de referência no item 9.2.

**9.2.** Quadro de referência:

<b>ITENS</b>	<b>REQUISITOS</b>
01	CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR; CERTIFICADO DO CURSO DE TÉCNICO NA ÁREA PRETENDIDA PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO.
02	INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREM

*\*Caso fique constatado em qualquer tempo a falsidade de informações, o candidato será eliminado do certame.*

**9.3.** A documentação anexada no ato da inscrição, será analisada pela Comissão da Seleção Pública, visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato. No caso de constatação de informação não comprovada o candidato será eliminado.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária para o Fundo Municipal de Saúde, no Projeto/Atividade 0831101223292236 - Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus COVID-19, Fonte “00” - Elemento de despesa: 3190.04; 3190.09; 3190.11; 3191.13; 3190.16; 3190.94 e 3190.96.

## **11. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

### **11.1. Documentos obrigatórios:**

- a) 01 foto 3X4 (recente);
- b) Comprovante de residência atual (com CEP);
- c) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- d) Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho;
- e) Carteira de Identidade (RG);
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado (duas cópias);
- h) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino);
- i) Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha, tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual;
- j) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);
- k) Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc);
- l) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos);
- m) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos);
- n) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E);
- o) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;
- p) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ);
- q) Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

**OBSERVAÇÃO:** Caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e levar à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, para emissão da Declaração de compatibilidade de horário entre os vínculos, requisito obrigatório, mesmo sendo funcionário da PMPV (duas cópias);

## **12. EXAMES MÉDICOS:**

**12.1.** Deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão de Perícia Médica e Medicina e Segurança do Trabalho do Município – DISMET:

- Atestado de sanidade física e mental.

## **13. DA VIGÊNCIA:**

**13.1.** A Seleção Pública Simplificada terá vigência de 12 (doze) meses após a publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período;

**13.2.** A vigência do Contrato de Trabalho será de 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, ou pelo período que perdurar a Pandemia do novo Coronavírus, podendo o candidato ser dispensado ou ter seu contrato prorrogado por igual período, a depender do sucesso no combate a referida pandemia.

#### **14. DA RESCISÃO DE CONTRATO:**

**14.1.** Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em contrato temporário específico, firmado entre as partes contratantes.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1.** Os candidatos serão lotados na localidade escolhida no ato da inscrição, conforme quadro de vagas, constante do Item 1 deste Edital.

**15.2.** Para suprir a localidade que não obtiver candidatos aprovados nas vagas disponibilizadas, o Município de Porto Velho reserva-se o direito de convidar candidatos aprovados e classificados em outra opção de localidade, obedecendo-se o critério de maior pontuação no cargo. Não sendo de interesse do candidato, este não será excluído da Seleção Pública Simplificada, permanecendo no cadastro de reserva na mesma classificação, até eventual surgimento de vaga na localidade em que foi classificado.

**15.3.** O convite tratado no sub item anterior levará em consideração a listagem de classificados geral para o emprego respectivo e será formalizado mediante publicação de edital de convocação, que estipulará o prazo e forma de aceitação do convite.

**15.4.** Será excluído da presente Seleção Pública Simplificada o candidato que fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.

**15.5.** Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão do Seleção Pública Simplificada.

**15.6.** A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

**15.7.** Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e envio de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.

#### **16. ANEXOS:**

**Anexo I – Cronograma Previsto;**

**Anexo II – Quadro de Referência;**

**Anexo III - Declaração Grupo de Risco.**

Porto Velho, 12 de Março de 2021.

**ELIANA PASINI**  
Secretária Municipal de Saúde

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

## ANEXO I

### CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de Abertura da Seleção Pública Simplificada no site <a href="http://www.portovelho.ro.gov.br">http://www.portovelho.ro.gov.br</a>	<b>15/03/2021</b>
Período de Inscrições via Internet	<b>16/03/2021 a 21/03/2021</b>
Homologação do Resultado Final	<b>23/03/2021</b>

## ANEXO II

### QUADRO DE REFERÊNCIA

<b>ITENS</b>	<b>REQUISITOS</b>
01	CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR; CERTIFICADO DO CURSO DE TÉCNICO NA ÁREA PRETENDIDA PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO.
02	INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREM

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO COVID-19

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, convocado(a) através da Portaria nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, publicada no DOM nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, Edição nº \_\_\_\_\_, para assumir a função de \_\_\_\_\_, DECLARO que não faço parte do grupo de risco da doença COVID-19, não apresentando as comorbidades abaixo relacionadas:

A) Doenças cardíacas crônicas:

- Doença cardíaca congênita;
- Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;
- Doença cardíaca isquêmica descompensada;

B) Doenças respiratórias crônicas:

- DPOC e Asma controlados;
- Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
- Fibrose cística com infecções recorrentes;
- Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade;

C) Doenças renais crônicas:

- Em estágio avançado (Graus 3, 4 e 5);
- Pacientes em diálise;

D) Imunossupressos:

- Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
- Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);

E) Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;

F) Diabetes;

G) Pessoa com obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;

H) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF nº \_\_\_\_\_